



VICE - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Diretoria de Administração
Coordenação - Geral de Logística

Palácio do Planalto Anexo II - Térreo - Ala: B - Sala: 106, - Bairro ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA,
 Brasília/DF, CEP 70083-900 Telefone: 3411-3779 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2024/2024/COLIC/CGLOG/DIAD/VPR

Processo nº 00300.000509/2023-72

TERMO ADITIVO
 Nº 2 AO
 CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE
 AGENCIAMENTO
 DE INTEGRAÇÃO E
 INTERMEDIAÇÃO
 DE ESTÁGIOS,
 QUE CELEBRAM
 ENTRE SI A
 UNIÃO, POR
 INTERMÉDIO DA
 VICE-PRESIDÊNCIA
 DA REPÚBLICA, E
 O CENTRO DE
 INTEGRAÇÃO
 EMPRESA ESCOLA
 - CIEE.

PROCESSO Nº
 00300.000509/2023-
 72

CONTRATO Nº
 001/2023.

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República, com sede no Anexo II, térreo, do Palácio do Planalto, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.894.355/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor de Administração substituto da Vice-Presidência da República, Sr. Maurílio Costa dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº ***.327.***-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecida à rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001, e sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0006-60, estabelecida no SHC/SW, EQSW 304/504, Edifício CIEE – Lote 02, Setor Sudoeste – Brasília/DF, CEP 70673-450, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JULIO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.504.***-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, consoante consta no processo nº 00300.000509/2023-72, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual contido na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, bem como alterar o contrato a partir da **CLÁUSULA QUARTA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes por iguais sucessivos períodos de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas para o presente exercício, no valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), correrão à conta do PTRES: 04.122.0032.2000.0001, Natureza da Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DIVULGAÇÃO DE VAGAS

4.1. Divulgar todas as vagas de estágio ofertadas pela CONTRATANTE, em todas as plataformas utilizadas pela CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando ao portal CIEE, com a possibilidade de perfil no Linkedin e em qualquer outra plataforma, desde que estritamente para atender aos fins deste instrumento.

4.2. Em razão da divulgação das vagas, nos termos desta cláusula, à CONTRATADA ficam registrados o aceite e a concordância com a divulgação também da logomarca da CONTRATANTE, caso seja inserida na publicação/divulgação.

4.3. Encaminhar à CONTRATANTE os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, de acordo com o perfil estabelecido pelas partes e divulgados nos portais de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

5.1 As partes se comprometem a conduzir suas atividades de maneira ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos legais.

5.2. As partes se comprometem a observar os preceitos legais instituídos pela Lei nº 12.846, de 1^a de agosto de 2013, pelo Decreto nº 11.123, de 11 de julho de 2022, em especial os arts. 56 e 57, bem como estabelecer medidas hábeis a diminuir qualquer tipo de ato ou prática de corrupção, assegurar a transparéncia, conformidade legal e a ética nos negócios com padrões claros de conduta e responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

As partes estão sujeitas, no que for aplicável ao objeto contratual, ao integral cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), inclusive quanto ao “Regulamento sobre a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais” (Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024), editado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília – DF.

CLÁUSULA OITAVA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, bem como do Termo Aditivo nº 01 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

A CONTRANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, na data de assinatura.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Administração Substituto
Vice-Presidência da República

JULIO CESAR DA SILVA
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a) substituto(a)**, em 11/09/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6062731** e o código CRC **8F2ED81E** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00300.000509/2023-72

SEI nº 6062731